



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maximiano Mendes, 55 – Santa Cruz – São José do Rio Preto/SP - (17) 3203.0900

Convocação para Atribuição de Vagas da Educação Profissional e Técnica de Nível Médio - 2026

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino – São José do Rio Preto comunica aos docentes do Curso Técnico Profissionalizante, reconduzidos para o ano de 2026, e aos candidatos que participaram do Processo Seletivo Simplificado, pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) – Editais 2023, 2024 e 2025 (FGV) – a abertura do Edital de atribuição das aulas da Educação Profissional Técnica de Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, nos termos das Resolução SEDUC 35/2023 – alterada pela Resolução SEDUC 78 de 25/10/2024, Resolução SEDUC 167/2025, Resolução SEDUC 2/2024, Resolução SEDUC 160/2025 e Portaria DIPES nº 21, de 19/12/2025.

- Local: EE Unidade Regional de Ensino - Endereço: Rua Maximiano Mendes, 55 – Santa Cruz

- Data: 27/01/2026

Candidatos convocados:

- Professores do Curso Técnico Profissionalizante, reconduzido nas suas respectivas escolas que irão completar a jornada mínima semanal;
- Candidatos classificados, na Unidade Regional de Ensino – Região de São José do Rio Preto, no Processo Seletivo Simplificado, pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para contratação temporária, para ministrar aulas presenciais na Educação Profissional Técnica de Ensino Médio da rede pública estadual de ensino.

A atribuição seguirá de acordo com o **Eixo Tecnológico de inscrição e classificação do candidato.**

- Horário:

08h30 :

- Candidatos classificados para os cursos do Eixo Tecnológico 3 (Hospedagem)
- Candidatos classificados para os cursos do Eixo Tecnológico 5 (Agronegócio)
- Candidatos classificados para os cursos do Eixo Tecnológico 1 (Administração e Vendas)

OBS 1: Os candidatos deverão trazer os documentos pessoais, Diploma e histórico da(s) graduação(ões) – via original – e os docentes com já aulas atribuídas, **trazer o modelo DRU.**

OBS 2: A atribuição será efetuada somente após a comprovação da formação específica para ministrar aulas do componente curricular pretendido.

OBS 3: O candidato será atendido pela ordem de classificação no Processo seletivo e poderá ter atribuídas somente aulas dos cursos do Eixo Tecnológico em que esteja classificado.

OBS 4: Nesta fase de atribuição, o professor classificado em um eixo não poderá concorrer ou ter aulas atribuídas em outro eixo.

OBS 5: As aulas dos componentes do Itinerário de Formação Técnica Profissional serão atribuídas prioritariamente aos professores indicados à permanência e com aulas atribuídas nas respectivas



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maximiano Mendes, 55 – Santa Cruz – São José do Rio Preto/SP - (17) 3203.0900

escolas, e, posteriormente, aos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado FGV 2025.

OBS 6: O docente contratado, a partir da classificação final do Processo Seletivo Simplificado (FGV), não poderá desistir de aulas dos componentes do Itinerário de Formação Técnica Profissional, para ter atribuição de aulas de outros componentes curriculares e de Projetos da Pasta.

OBS 7: Os candidatos indicados à contratação, necessariamente, precisam ter participado do Processo Seletivo Simplificado FGV/2025.

OBS 8: Para fins de autorização de exercício, compete ao Diretor da unidade escolar providenciar a contratação do candidato a quem se tenha atribuído aulas, desde que o profissional apresente:

I - Atestado admissional expedido por médico do trabalho da SEDUC, devidamente registrado, para fins de comprovação de boa saúde física e mental, declarando-o apto ao exercício da docência;

II - Declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos/funções, sendo que, em caso positivo, deverá ser previamente publicado o ato decisório de acumulação legal, se assim caracterizada;

III - declaração de próprio punho de que possui ou não antecedentes de processo administrativo disciplinar no qual tenha sofrido penalidades;

IV – Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

V - Documentos pessoais comprovando:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 (dezoito) anos (apresentação de RG original);

c) estar em dia com as obrigações militares (apresentação de certificado de reservista);

d) estar em dia com a Justiça Eleitoral (apresentação de título de eleitor e últimos comprovantes de votação/justificação);

e) estar cadastrado como pessoa física (apresentação de CPF);

f) e outros documentos, caso seja necessário.

§ 1º - No atestado admissional, a que se refere o item I, a data de sua expedição deverá ser de, no máximo, até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à da celebração do contrato de trabalho.

§ 2º - Além do exame admissional, caberá ao docente contratado comparecer aos exames periódicos, retorno ao trabalho e demissionais nos dias e horários agendados, sujeitando-se a devolução do valor do exame correspondente e a extinção contratual, quando não houver o devido comparecimento.

OBS 9: Candidatos que comparecerem na sessão de atribuição após seu início e não se apresentarem, em conformidade à respectiva classificação, deverão aguardar, caso haja vagas remanescentes, o término do atendimento em andamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maximiano Mendes, 55 – Santa Cruz – São José do Rio Preto/SP - (17) 3203.0900

RELAÇÃO DE VAGAS

Acessar o link a seguir:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JODH4o8-8cF5ABOIhohMZe9ghu51BRua/edit?usp=sharing&oid=117602086575249263208&rtpof=true&sd=true>